



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.460/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Publicado Ativo

Em 08 / 03 / 2023

Julia Jesuina Reetz

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 322.536,67 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços relativos à perfuração de poços tubulares profundos em diversas localidades do Município de Vila Pavão, inclusive com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativos.

1.066 – Construção de Poços Artesianos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 322.536,67**

Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

_____ **R\$ 322.536,67**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativos.

1.057 – Reforma do sistema de abastecimento de água – Praça Rica e Conceição do

XV _____ **R\$ 322.536,67**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal